



INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com
Telefones: (16) 3235-7429 – 999184-0253

FILIADA:



PLANO DE TRABALHO 2023/2024

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO, NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL EM BRODOWSKI

CASA ABRIGO VALTER ANTÔNIO BESSA – BRODOWSKI - SP

1. DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO – OSC PROPONENTE:

Nome do proponente: INSTITUTO ACOLHER ASSISTENCIA SOCIAL		Nome fantasia ou sigla: IAcolher – Núcleo Pontal - SP	
CNPJ: 06.318.831/0001-92		Data de Fundação: 24/03/2004	
Endereço: Rua MAJOR Carvalho, 23 – Campos Elíseos		CEP: 14080-190	Cidade – SP: Ribeirão Preto, SP
Telefone: (16) 3235-7424		FAX: Não há	
E-mail Institucional: institutoacolher.rp@gmail.com			

DADOS BANCÁRIOS:

Nome do Banco: Banco do Brasil S/A	Nº de Agencia: 2477-5	Nº da C/C: 41.681-9	Praça de Pagamento Pontal- SP
--	---------------------------------	-------------------------------	---

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

NOME: BRUNA CRISTINA CÉSAR			
Função: Coordenadora Técnica Guardiã	RG: 47.979.741-9/SSP-SP	CPF: 383.223.028-94	
Telefone: (16) 3235-7424	Celular: (16) 98104-2364	E-mail: gestor.iacolher@gmail.com	
Formação: Pedagoga		Nº Registro Profissional: Não há.	

TÍTULO DA PROPOSTA: PROJETO IACOLHER SAICA CASA ABRIGO “VALTER ANTÔNIO BESSA” - BRODOWSKI – SP.

Serviço de Acolhimento na Modalidade Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes em Cumprimento de Medida de Proteção por Ordem Judicial

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.519.775,84 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), sendo até R\$ 638.730,00 (seiscentos e trinta e oito mil e setecentos e trinta reais) referente ao exercício 2023; até R\$ 754.876,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e setenta e seis reais) referente ao exercício 2024 e até R\$ 126.161,84 (cento e vinte e seis mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos) referente ao exercício 2025.

VALOR DO REPASSE: o repasse financeiro à execução do Plano de Trabalho pactuado à parceria é de 24 (vinte e quatro) parcelas fixas, no valor mensal de R\$ 62.073,00 (sessenta e dois mil, e setenta e três reais), pagos antecipadamente a cada mês até o dia 10, iniciando em 10 de março de 2023 e sucessiva e mensalmente até o dia 10 de fevereiro de 2025. A parcela referente a 10 de março de 2023, será de R\$ 72.096,84 (sessenta e oito mil e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), incluindo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em parcela única para material de expediente. Poderá ocorrer a soma a estas parcelas de parcela variável, em casos de demandas especiais e

- 1 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 295/301 – 14120-000 – Dumont-SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	

excepcionais de acolhimento previstas no Plano de Trabalho e comunicadas com justificativa até o último dia útil do mês anterior, para pagamento junto com a parcela fixa no dia 10 do mês seguinte, limitadas, em princípio, salvo aditamento, estimado em até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) no exercício 2023; em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no exercício 2024 e em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no exercício 2025.

- A parcela variável e para pagamento de honorários de educadores e/ou auxiliares extras, necessários em função da demanda do perfil de acolhidos no momento, pagos mensalmente de acordo com a tabela aos fixos, ou, por diárias no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).
- Somar-se-á ao repasse, para uso no projeto, toda receita de rendimentos de aplicações financeiras de saldos remanescentes, enquanto não utilizados.
- De todos os recursos recebidos será prestado contas, inclusive dos referentes aos rendimentos, nas datas e prazos pactuados, e eventuais saldos remanescentes serão restituídos ao parceiro Municipal, ao encerramento da parceria. Eventuais saldos de um exercício, serão repassados à conta da parceria, para a OSC para o exercício seguinte, enquanto vigente a parceria.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01 de março de 2023 a 28 de fevereiro de 2025 (24 meses), podendo, a juízo e critério do parceiro Municipal, de acordo com o interesse público e com a mútua concordância, ocorrer renovações do ajuste com apostilamento do Plano de Trabalho, para outros e seguintes períodos.

(*) Observação: A OSC parceira empresta sua expertise/experiência de forma gratuita e voluntariamente à Municipalidade, sem qualquer remuneração institucional, com parceria em regime de mútua cooperação em interesse público e recíproco, porém, sem o dever e a obrigação de oferecer, qualquer contrapartida financeira ou antecipação de receita, devendo o repasse pelo parceiro Municipal, ocorrer antecipadamente a execução do plano de trabalho pactuado a executar, mensalmente, sujeita a prestação de contas regular, nos termos da Lei Federal nº. 13.019, de 2014 e alterações posteriores.

2. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC:

- O INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL, nasceu em 24 de março de 2004, na Comunidade do Núcleo de Favela do C. H. Adelino Simioni, na Região Norte do Distrito Sede de Ribeirão Preto, com a finalidade de promover mobilização e integração social e comunitária a partir da arte e cultura, notadamente na promoção e na produção artístico-cultural de espetáculos carnavalescos, por iniciativa de um grupo da velha guarda local.
- Mais adiante um grupo assumiu a direção da Instituição, a denominação foi alterada para a atual, o enfoque territorial de sua ação ampliou-se no Município e depois para a região de Ribeirão Preto, notadamente a região metropolitana de Ribeirão Preto, SP, constituindo Núcleos Seccionais em Pontal (filial), Sertãozinho, Dumont, Santa Rosa de Viterbo, Serra Azul, Sertãozinho e Brodowski.
- O principal objetivo institucional da ação e atuação passou a ser voltado a toda e qualquer política pública social setorial ou transversal, onde haja demanda reprimida, em especial nos direitos da criança e do adolescente, e na perspectiva de complementar e atuar de forma integrada, na Assistência Social, melhorando, incentivando e qualificando seus serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais, e o público em vulnerabilidade, seus usuários, no que couber.
- A Instituição se faz presente, acompanhando no foco do controle social, da participação popular e do protagonismo comunitário, nos locais em que atua, os Conselhos de Direitos e de Políticas

- 2 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 295/301 – 14120-000 – Dumont-SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	

Públicas pertinentes a sua área de atuação, assim como integrar ação em rede (na articulação, interlocução, integração, cooperação, interatividade e compartilhamento de dados, ações e informações), tanto com a rede socioassistencial, como com a rede intersetorial.

- Em Ribeirão Preto, SP, a entidade desenvolveu projetos pilotos com idosos (apoio ao PIC – Programa de Integração Comunitária e Inclusão Digital e Democratização da Informática para Idosos, assim como de apoio e suporte ao atendimento à população em situação de rua; também desenvolveu projeto de ações complementares ao PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infante-Juvenil e dos Serviços de Atendimento em Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e em Meio Aberto de Liberdade Assistida, e contribui, em rede como Instituto Paulista pelo Projeto Coletivo e-Solidariedade, assessorando e apoiando o Projeto Mudando Vidas - Serviço de Acolhimento, em Modalidade Abrigo Institucional de PSRs do Gênero Feminino e atualmente opera em gestão compartilhada com o Município o CADUNICO da Cidade, com cadastramento mensal em torno de 2.000 usuários.

- Em Santa Rosa de Viterbo, operou por dois anos o Programa Primeira Infância no S.U.A.S./Programa Criança Feliz de Santa Rosa de Viterbo, SP com 150 usuários-beneficiários/famílias e do SAICA - Casa Abrigo para Crianças e Adolescentes de Santa Rosa de Viterbo – SP, para até 13 crianças ou adolescentes, ações estas que foram descontinuadas recentemente.

- Em Serra Azul, SP opera, a Casa Abrigo de Serra Azul – SAICA - Serviço de Acolhimento, na modalidade Abrigo Institucional a Crianças e Adolescentes, para até 13 crianças e adolescentes.

- Em Dumont, presta apoio e suporte ao parceiro Instituto Ideas e ao CRAS em atividades sociais, comunitárias e socioassistenciais.

- Nos Municípios de Sertãozinho, Brodowski e Pradópolis, SP, a Instituição opera o Projeto Primeira Infância no S.U.A.S./Criança Feliz, respectivamente, para 500 e para 150 usuários e famílias.

- Por fim, em Pontal, SP, fez parcerias em gestão compartilhada com o Município, em regime de mutua colaboração e interesse público e recíproco, atuou no Serviço Socioassistencial de Atendimento em Calamidades e Emergências Públicas – Covid-19; desenvolveu em igual parceria com o COMDCAP/FUMDCAP, três projetos: Escola de Pais – Orientação e Apoio Sociofamiliar; Coordenação e Monitoramento de Medidas Protetivas; e, Qualificação na educação para e pelo trabalho para a inserção de adolescentes no Mundo do Trabalho e atualmente em parceria com o COMDCAP, mantém o Projeto Iacolher Transportes no Atendimento a Pessoas, em Especial Crianças, Adolescentes e Famílias Testemunhas ou Vítimas de Violência Doméstica, e com a SEDES: na Casa Renascer – Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em cumprimento de medida de proteção, na modalidade de Abrigo Institucional, para até 20 crianças e/ou adolescentes; o Programa Primeira Infância no S.U.A.S./Criança Feliz, com 150 usuários-beneficiários/famílias; Atendimento em Medida Socioeducativa a Adolescentes em Cumprimento de Medidas em Meio Aberto PSC/LA, para até 30 adolescentes; o SEAS – Serviço Especializado de Abordagem Social com Atendimento a Pessoas em Situação de Rua – PSRs, atualmente para até 15 usuários/dia; Escola de Pais (Orientação e Apoio Sociofamiliar), para até 30 usuários; Projeto Caminhar – Frente de Trabalho, para até 84 usuários, e opera o CadUnico/Auxílio Brasil de Pontal, SP, com mais de 1.000 atendimentos mensais.

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 295/301 – 14120-000 – Dumont-SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	

- A Instituto Acolher é uma das nove entidades consorciadas que constituem o Projeto Coletivo e-Solidariedade, que se propõe a prestar apoio e suporte a atividades meio, permitindo as consorciadas pouparem energias e se voltarem com mais ênfase a suas atividades-fim.

3. NOME, JUSTIFICATIVA E PROPÓSITOS DO PROJETO E ATIVIDADES:

- A razão Social da OSC é INSTITUTO ACOLHER ASSISTENCIA SOCIAL, com CNPJ matriz: 06.318.831/0001-92.
- O propósito da ação socioassistencial em proteção social especial de alta complexidade de Assistência Social tipificada nacionalmente (projeto e atividades), é operar, institucionalmente, em regime de mutua cooperação em interesse público e recíproco, por meio de uma unidade, no Município de Brodowski, SP, Serviço Socioassistencial de Acolhimento, na modalidade Abrigo Institucional, a crianças e adolescentes em cumprimento de medida de proteção por ordem judicial, é, assumindo a guarda temporária do usuário, acolher, prover os mínimos sociais e garantir as necessidades básicas, nossa termos da Lei Orgânica da Assistência Social, a crianças e adolescentes acolhidos, garantindo-lhes direitos, como destinatários de proteção integral, com prioridade absoluta, de forma excepcional e provisória, até a possibilidade de retorno a convivência com a família nuclear, ou estendida ou colocação em família substituta, e em casos muito excepcionais, até a maioria e/ou 21 anos de idade, conforme determinado judicialmente.
- A proposta é de disponibilizar ao Poder Judiciário, vagas para o atendimento em até 20 (vinte) usuários acolhidos, crianças e adolescentes de Brodowski, e, excepcionalmente, com justificativa, sem comprometer as demandas do Município, atender temporariamente, acolhidos de outros Municípios da região, com tal demanda e que contribuam com a OSC nos custos dos mesmos.

3.1. LOCAL/ENDEREÇO(S) ONDE SERÁ REALIZADO O OBJETO PROPOSTO:

- O território de realização do objeto da parceria ora proposta é o Município de Brodowski, em suas zonas urbana e rural.
- A Unidade iniciará no endereço: Rua Arlindo Machado 36- Jardim Sá Pinto, 14340-000, Brodowski, SP, onde funciona atualmente, podendo, a juízo e critério da OSC, ser transferida a outro endereço, dentro do Município de Brodowski, que melhor atender a demanda do Serviço.

3.2. OBJETO/PÚBLICO ALVO/PRAZO DE EXECUÇÃO:

- O objeto do ajuste em questão é: parceria em regime de mutua cooperação em interesse público e recíproco de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações posteriores, mediante Termo de Colaboração, em ação em rede, em gestão compartilhada com o Município de Brodowski, SP, e interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, com concessão de apoio da administração pública municipal, inclusive com transferência de recursos financeiros, para operação e execução de SERVIÇO DE ACOLHIMENTO, na modalidade ABRIGO INSTITUCIONAL, a CRIANÇAS E ADOLESCENTES, em cumprimento de MEDIDA DE PROTEÇÃO por ordem judicial.
- O público-alvo do projeto e suas atividades na parceria são crianças (zero a 11 anos) e adolescentes de 12 a 18 anos e excepcionalmente, jovens (de 18 a 21 anos de idade), de

- 4 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 295/301 – 14120-000 – Dumont-SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	

ambos os sexos, inclusive aqueles com deficiência, sujeitos, por decreto em sentença judicial, de cumprimento de medida de proteção de acolhimento, e eventualmente, por encaminhamento do Conselho Tutelar ou da própria OSC, *ad referendum* do Poder Judiciário, em face de situação de fragilidade, vulnerabilidade ou risco pessoal, social, afetivo e/ou econômico, e demanda excepcional, temporária e imediata, mediante suspensão de poder familiar e acolhimento institucional como meio de garantia de direitos, cuidados, proteção e colocação do acolhido a salvo de qualquer tipo de negligência, abandono ou violência.

- O prazo de execução da parceria e do serviço proposto é de um ciclo inicial de vinte e quatro meses, com previsão de início em 01 de março de 2023 e término em 28 de fevereiro de 2025, sendo possível, a juízo e critério do Poder Público, e mutua concordância, mediante aditamento ao Termo de Colaboração e apostilamento ao Plano de Trabalho pactuado, ser prorrogado, conforme demandar o interesse público.

3.3. DESCREVER A REALIDADE OBJETO DA INTERVENÇÃO:

- O atendimento em acolhimento é uma ação de proteção social especial em alta complexidade da Política Pública de Assistência Social. Trata-se de uma demanda de garantia de direitos e proteção de crianças e adolescentes, de forma excepcional e temporária, se e até que se possa restabelecer, nas formas legalmente previstas a convivência familiar, propósito e finalidade precípua da ação.

- O Município, dentro de sua possibilidade discricionária na gestão da coisa pública e das respectivas políticas públicas, resolveu, com fundamentos: na gestão pública democrática, na participação social, no fortalecimento da sociedade civil, na transparência na aplicação dos recursos públicos, nos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, parcerizar em gestão compartilhada no regime jurídico de mutua cooperação em interesse público e recíproco a operação do Serviço Socioassistencial de Acolhimento na modalidade Abrigo Institucional, de crianças e adolescentes do Município, configurando, com esta ação, na forma prevista na Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações posteriores: o reconhecimento da participação social como direito do cidadão; a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva; a promoção do desenvolvimento local, regional e nacional, inclusivo e sustentável; o direito à informação, à transparência e ao controle social das ações públicas; a integração e a transversalidade dos procedimentos, mecanismos e instâncias de participação social; a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa; a promoção e a defesa dos direitos humanos; a preservação, a conservação e a proteção dos recursos hídricos e do meio ambiente; a valorização dos direitos dos povos indígenas e das comunidades tradicionais; a preservação e a valorização do patrimônio cultural brasileiro, em suas dimensões material e imaterial.

- Também, opta a Administração Municipal, com esta decisão e escolha, aderir, também, as diretrizes propostas pela referida lei acima, a saber: a promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público; a priorização do controle de resultados; o incentivo ao uso de recursos atualizados de tecnologias de informação e comunicação; o fortalecimento das ações de cooperação

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 295/301 – 14120-000 – Dumont-SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	

institucional entre os entes federados nas relações com as organizações da sociedade civil; o estabelecimento de mecanismos que ampliem a gestão de informação, transparência e publicidade; a ação integrada, complementar e descentralizada, de recursos e ações, entre os entes da Federação, evitando sobreposição de iniciativas e fragmentação de recursos; a sensibilização, a capacitação, o aprofundamento e o aperfeiçoamento do trabalho de gestores públicos, na implementação de atividades e projetos de interesse público e relevância social com organizações da sociedade civil; a adoção de práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes para cobrir a obtenção, individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens indevidos; a promoção de soluções derivadas da aplicação de conhecimentos, da ciência e tecnologia e da inovação para atender necessidades e demandas de maior qualidade de vida da população em situação de desigualdade social.

- Há e tem adivido de forma continuada e constante, demanda de acolhimento do público-alvo em questão, que justifica a manutenção do Serviço Social em tela. Pode ocorrer, eventualmente, também, o atendimento, havendo vaga disponível, de pedido de acolhimento eventual e temporário, de crianças e adolescentes de municípios e comarcas vizinhas, quando ocorrer demanda e não disponibilidade de acolhimento ou por questões de segurança isto não deva ocorrer naquele território.

- Esta é a realidade pela qual o Município, mediante dispensa de chamamento público, fundamentado no artigo 30 a 32 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações posteriores e o decreto Municipal nº. 5.521, de 2016, artigo 7º, e visita in loco a unidades desta OSC, convidar para assumir tal parceria, conforme termo de referência expedido a respeito, a qual foi aceita, e levou a proposição deste Plano de Trabalho, a pactuar.

O território de cobertura, como já dito anteriormente, é o Município como um todo, com usuários advindos de suas zonas urbana ou rural.

4. OBJETIVOS (resultados qualitativos propostos e esperados):

4.1. OBJETIVO GERAL:

- Atender ao Poder Judiciário, por meio da operação de Serviço Socioassistencial de Acolhimento na modalidade de Abrigo Institucional, acolhendo e garantindo direitos e proteção integral a crianças e adolescentes de Brodowski, SP, que tenham por decisão judicial, sido destinatárias de cumprimento de medida de proteção de acolhimento, garantindo proteção social especial em alta complexidade de assistência social, e por meio desta a provisão de mínimos sociais e garantia de necessidades básicas aos acolhidos enquanto sob guarda do Serviço, a partir do desenvolvimento a todos e a cada um de um Plano Individual de Atendimento – P.I.A..

4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Na consecução do objetivo geral propostos, especificamente:

- Contribuir para prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;

- 6 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 295/301 – 14120-000 – Dumont-SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	

- Promover acesso às redes socioassistencial e intersetorial, e respectivas políticas públicas sociais setoriais e transversais; e, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Favorecer a descoberta, a identificação, o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades, habilidades e oportunidades para que os indivíduos acolhidos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de recreação, de lazer, de esporte, ocupacionais, internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Desenvolver com os acolhidos, em especial adolescentes, condições para a independência e o autocuidado, ampliando ao máximo possível, os níveis de autonomia e consciência crítica e reflexiva;
- Educação continuada permanente a equipe, extensivo a eventuais estagiários e voluntários que prestem serviços ou atuação nas Unidades do Projeto e a comunidade e agentes das redes socioassistencial e intersetorial e mesmo do Sistema de Garantia de Direitos, que atendam ou tenham conexão com o atendimento oferecido pelo Projeto.

5. METODOLOGIA:

- A metodologia proposta é a aplicação, técnica e ética, adaptadas a situação concreta presente, do disposto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Res. CNAS 109/2009), e no Caderno de Orientações Técnicas do Ministério da Cidadania, ao Serviço de Acolhimento, na modalidade Abrigo Institucional.
- A base Institucional é o acolhimento afetivo sem envolvimento e o atendimento de qualidade, com eficiência, eficácia e efetividade, como diferencial, associado a garantia de direitos, a provisão dos mínimos sociais e a garantia das necessidades básicas a todos e a cada um dos acolhidos, bem como a integração e convivência positiva, proativa e prossocial do grupo de acolhidos entre si, destes com a equipe de atendimento técnica, educadores e de apoio e suporte, assim como dentro do máximo possível e permitido, da convivência familiar e comunitária.
- O desenvolvimento com cada acolhido, pela Equipe Técnica, ouvido o restante da equipe, o usuário e quando possível a família e a rede, do Plano Individual (personalizado) de Atendimento, P.I.A. e sua apresentação ao Poder Judiciário e ao Ministério Público, para conhecimento, homologação, execução e relato periódico, e especial eventual, quando necessário, e conclusivo semestral, pelo menos.
- São princípios importantes do atendimento:
 - Excepcionalidade e provisoriedade do afastamento do convívio familiar;
 - Preservação e fortalecimento, ao máximo possível, dos vínculos familiares e comunitários;
 - Garantia de respeito as diferenças, a diversidade, a pluralidade e não-discriminação de todos e cada um dos acolhidos;
 - Oferta de atendimento personalizado e individualizado;
 - Garantia de liberdades públicas, notadamente a de crença e religião;

- 7 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 295/301 – 14120-000 – Dumont-SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	

- Respeito a autonomia do acolhido, observadas as regras de disciplina e convivência pactuadas na Instituição;
- Estudo diagnóstico;
- Escuta;
- Acompanhamento da família de origem, em conjunto com o PAIF/CRAS – PAEFI/CREAS, conforme o caso;
- Articulação intersetorial em rede e no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com o S.U.S. e com o Sistema de Ensino, entre outras políticas públicas intersetoriais e o Sistema de Garantia de Direitos;
- Projeto Político Pedagógico;
- Atitude receptiva e acolhedora no momento da chegada do acolhido e durante todo o período de acolhimento;
- Não desmembramento de grupos de acolhidos com vínculo de parentesco e fortalecimento de sua vinculação afetiva;
- Organização de prontuário individual, e de registros nele sobre a história de vida, trajetória e desenvolvimento de cada acolhido;
- Definição e pactuação com os acolhidos e equipe de normas de disciplina e convivência de cada Unidade;
- Definição do papel e valorização de cada um e todos os membros da equipe, individual e coletivamente;
- Relação do Serviço com a família de origem e supervisão do contato desta com os respectivos usuários;
- Desligamento gradativo, com concordância e aquiescência do Poder Judiciário, ouvido o Ministério Público;
- Gestão do trabalho e educação continuada permanente, por meio de capacitação e formação continuada, da equipe e parceiros;
- Cronograma diário de atividades, incluindo, no espaço interno e externo comunitário e na rede: atividade escolar (nos dias pertinentes), tarefas e reforço escolar complementar, descanso, alimentação/refeições, repouso, asseio pessoal, cuidados com o ambiente e os pertences pessoais, recreação e lazer, arte e cultura, atendimento e atividades técnicas, visitas familiares, entre outras.

- A partir da experiência (know how) acumulado pela Organização da Sociedade Civil, em gestão compartilhada com o Município (Gestor S.U.A.S.) em parceria no regime de mutua cooperação em interesse público e recíproco, rever e adaptar a implantação física, estrutura e de meios na unidade “Casa Abrigo”, em Brodowski, SP, para acolhimento de até 20 (vinte) usuários, crianças e adolescentes, no total, com vínculo com o Município, em cumprimento de medida de proteção de acolhimento, por determinação judicial, executando a sentença dada.

- O acolhimento institucionalizado, devido de forma excepcional, garantirá em nome do Estado e da Sociedade, os direitos de cidadania, integrando o Sistema Único de Assistência Social local e a Política Pública Social Setorial Municipal de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social - S.U.A.S.

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 295/301 – 14120-000 – Dumont-SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	

- A forma da execução das atividades é por meio do acolhimento em modalidade abrigo institucional, de crianças e adolescentes vinculadas ao Município de Brodowski, SP, em situação de fragilidade, vulnerabilidade ou risco pessoal, social, afetivo e/ou econômico, encaminhados na forma legal por órgão competente (Poder Judiciário e, excepcionalmente o Conselho Tutelar de Brodowski, SP), acolhendo e garantido as atividades retro mencionadas ao usuário-beneficiário correspondente, assegurando-se direitos e atendimento socioassistencial cabível, na forma pactuada e de acordo com as vagas e meios disponíveis.

- A ação e intervenção ocorrerá operada institucionalmente pela proponente, intervindo com base teórico-conceitual nos ensinamentos sociointeracionista de Vygotsky em modelo Psicoeducativo integrado ao cognitivo-comportamental não terapêutico na visão didático-pedagógica e ação socioeducativa capaz de garantir ao usuário, além dos direitos fundamentais, a cidadania, também, um ambiente institucional de acolhimento o mais próximo possível em rotinas e cotidiano de um lar familiar, com convivência comunitária e interpessoal com a equipe e outros acolhidos, garantindo cuidados, provimento material, social, socioassistencial, protetivo, comunitário, psicológico, emocional, didático-pedagógico, supervisão pessoal e coletiva, enquanto pessoa em desenvolvimento sujeito de direitos e prioridade absoluta destinatário de proteção integral.

- A organização, o atendimento e operação do Serviço devem observar, entre outras situações:

- Garantir a privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual;
- Deve ser prestado personalizado e em pequenos grupos, favorecendo, dentro, como e quando possível o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local;
- Construção coletiva e participativa socioeducativa das regras de gestão e de convivência, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis;
- Funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar com edificação organizada de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade;
- Não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos;
- Havendo necessidade, a Unidade de Abrigamento Institucional do Serviço em questão, poderá contar com espaço específico para acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber o usuário, em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários, a qual o mais rapidamente possível será integrada ao convívio com o grupo, com as devidas ações técnicas para que este processo ocorra o mais tranquila e pessoalmente natural possível.

- A parceria poderá, ainda, havendo disponibilidade de vagas, por meio de convênio da Municipalidade parceira ou iniciativa firmada pela OSC parceira, atender, excepcionalmente, esta condição a pequenos e médios municípios vizinhos, que não tenha disponibilidade do serviço de acolhimento, ou em função de vínculo de parentesco com usuário já acolhido na unidade (irmãos,

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 295/301 – 14120-000 – Dumont-SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	

primos, etc.), ou demanda de acolhimento em território diverso, por segurança e sigilo, a pedido daqueles Municípios.

- No caso das situações previstas no item anterior, aos Municípios beneficiados, coparticiparão, em cotizarão parcial de custos, mediante parceria complementar com a OSC parceira.

- Na forma determinada ou pactuada com o Juízo da Comarca, o acolhimento poderá, excepcionalmente, ser realizado, em princípio e preliminarmente, com atendimento do usuário, por supervisão e acompanhamento técnico da OSC parceira, em seu domicílio e nas suas relações de convivência familiar e comunitária, ou, em estabelecimento de saúde, se e quando, as condições de doença e saúde do usuário destinatário assim determinar, cabendo a OSC parceira, todas as providências cabíveis, custeadas com recursos da parceria, para atender a determinação judicial pertinente, em toda a sua plenitude.

- As unidades e os atendimentos em Acolhimento ou correlatos, mantidos pela parceria de que trata este Plano de Trabalho, observarão, conforme cada caso, as normativas vigentes, gerais ou específicas correspondentes.

- O atendimento é ininterrupto, 07 dias por semana, 24 horas por dia, com acompanhamento de educadores em quantidade prevista nas normativas vigentes (dois para cada 10 acolhidos), ampliados nos casos excepcionais dos acolhidos: crianças em primeira infância; acolhidos enfermos hospitalizados ou em atendimento e/ou convalescença na Casa Abrigo, nestes últimos casos com comprometimento de autocuidados; acolhido em local diverso da casa abrigo, vinculado e sob supervisão, acompanhamento, monitoramento ou acompanhamento do Serviço de Acolhimento; ou, acolhido pessoa com deficiência com comprometimento de autocuidados, que terão educadores/cuidadores específicos.

- Os educadores prestarão atendimento em quatro turnos de escala de 12 x 36, em prestação de serviços PF ou PJ.

- Havendo alteração substancial de perfil do grupo de acolhidos, que impacte nos custos mensais padrões pactuados preliminarmente, caberá ao Município, negociar e pactuar com a OSC parceira, os valores mensais de repasses, notadamente quando ocorrer, situações que exijam ampliar o quadro de capital humano em função da demanda de tal perfil (judicialmente definido), por situações, tais como:

- Os serviços da OSC parceira são gratuitos e voluntários, cabendo ao Município, com os repasses pactuados, cobrir os custos operacionais do objeto da parceria, inclusive de capital humano a serviço do Projeto, conforme pactuado, também, não sendo dever da OSC parceira, porém, qualquer obrigação de antecipação de receita, contrapartida financeira e operacionalização da parceria comprovada e justificadamente em desequilíbrio físico-financeiro, aplicando-se no que couber a relação e parceria firmada e operada o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações posteriores.

- Aplicam-se a presente metodologia o disposto na legislação e normativas administrativas pertinentes vigentes, e no Termo de Referência, Termo de Colaboração e Plano de Trabalho pactuado, seus aditivos e apostilamentos respectivos, que sob nenhuma hipótese, alterarão o objeto da parceria.

- A OSC instalará junto a uma das unidades, seu Núcleo Seccional Institucional em Brodowski, SP.

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 295/301 – 14120-000 – Dumont-SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	

- A OSC providenciará, tão logo pactuado o Plano de Trabalho, sua inscrição no CMAS Brodowski e o Registro da Entidade e a inscrição do Programa de Ação junto ao CMDCA de Brodowski, na forma prevista em lei.

**6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:
2023**

AÇÕES E ATIVIDADES A DESENVOLVER	MESES DO AJUSTE									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Recepção e acolhimento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Integração ao grupo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento individual/em grupo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento Familiares	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visita Familiar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões em Rede	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades escolares	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades de Arte e Cultura	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades de Esporte	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades de Recreação e Lazer	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades externas/comunitárias Passeios e outros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Alimentação/Refeições	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Repouso e Descanso	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cuidados com o asseio pessoal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cuidados pertences pessoais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Educação pelo Trabalho Coparticipação cuidados ambiente/espaco convívio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Educação para o trabalho	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Educação pelo Trabalho Atividades de Capacitação profissional (maiores de 14 anos)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cuidados com a saúde	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Audiências Judiciais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Educação Continuada Permanente	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

2024

AÇÕES E ATIVIDADES A DESENVOLVER	MESES DO AJUSTE											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Recepção e acolhimento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Integração ao grupo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento individual/em grupo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento Familiares	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

- 11 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 295/301 – 14120-000 – Dumont-SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	

Visita Familiar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões em Rede	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades escolares	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades de Arte e Cultura	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades de Esporte	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades de Recreação e Lazer	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades externas/comunitárias Passeios e outros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Alimentação/Refeições	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Repouso e Descanso	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cuidados com o asseio pessoal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cuidados pertences pessoais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Educação pelo Trabalho Coparticipação cuidados ambiente/espaco convívio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Educação para o trabalho	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Educação pelo Trabalho Atividades de Capacitação profissional (maiores de 14 anos)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cuidados com a saúde	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Audiências Judiciais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Educação Continuada Permanente	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

2025

AÇÕES E ATIVIDADES	MESES DO AJUSTE	
	01	02
A DESENVOLVER		
Recepção e acolhimento	X	X
Integração ao grupo	X	X
Atendimento individual/em grupo	X	X
Atendimento Familiares	X	X
Visita Familiar	X	X
Reuniões em Rede	X	X
Atividades escolares	X	X
Atividades de Arte e Cultura	X	X
Atividades de Esporte	X	X
Atividades de Recreação e Lazer	X	X
Atividades externas/comunitárias Passeios e outros	X	X
Alimentação/Refeições	X	X
Repouso e Descanso	X	X

- 12 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 295/301 – 14120-000 – Dumont-SP
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP	NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP	NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP

Cuidados com o asseio pessoal	X	X
Cuidados pertences pessoais	X	X
Educação pelo Trabalho Coparticipação cuidados ambiente/espaco convívio	X	X
Educação para o trabalho	X	X
Educação pelo Trabalho Atividades de Capacitação profissional (maiores de 14 anos)	X	X
Cuidados com a saúde	X	X
Audiências Judiciais	X	X
Educação Continuada Permanente	X	X

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	ATIVIDADES	RESPON-SÁVEL	PERIODI-CIDADE	RESULTADO
- Contribuir para prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos	Garantir direitos e a integridade física, psicológica, social e emocional dos usuários	Equipe e educadores	Diária	Garantia de direitos e integridade pessoal
Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais e Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;	Atendimento, visitas e coparticipação e atividades pela família	Equipe	Programado	Fortalecer e restabelecer convívio familiar
Possibilitar a convivência comunitária	Participação em atividades externas na rede e comunidade	Equipe	Diária	Fortalecer e restabelecer convívio comunitário
- Promover acesso às redes socioassistencial e intersectorial, e respectivas políticas públicas sociais setoriais e transversais; e, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos	Encaminhamento a atividades nas redes e coparticipação destas no atendimento	Equipe	Diária	Garantia dos direitos de cidadania e desenvolvimento integral
- Favorecer a descoberta, a identificação, o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades, habilidades e oportunidades para que os indivíduos acolhidos façam escolhas com autonomia; - Promover o acesso a programações culturais, de recreação, de lazer, de esporte, ocupacionais, internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público	Viabilizar e estimula a participação em atividades diversas e a Equipe reflexão crítica desta participação e interesse	Equipe e educadores	Diária	Garantia dos direitos de cidadania e desenvolvimento integral
Desenvolver com os acolhidos, em especial adolescentes, condições para a independência e o autocuidado, ampliando ao máximo possível, os níveis de autonomia e consciência crítica e reflexiva;	Rodas de conversa, palestras, dinâmicas em grupo, entrevistas e atendimento individual	Equipe	Programado	Promover autonomia e desenvolvimento crítico e reflexivo

- 13 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 295/301 – 14120-000 – Dumont-SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	

Educação continuada permanente a equipe, extensivo a eventuais estagiários e voluntários que prestem serviços ou atuação nas Unidades do Projeto e a comunidade e agentes das redes socioassistencial e intersetorial e mesmo do Sistema de Garantia de Direitos, que atendam ou tenham conexão com o atendimento oferecido pelo Projeto.	Palestras, oficinas, rodas de conversa, discussão de casos e outros pertinentes e correlatos	Equipe, convidados e contratados	Programado	Ampliar conhecimentos, capacitar e promover formação continuada permanente
---	--	----------------------------------	------------	--

7. METAS A ALCANÇAR (resultados quantitativos)

METAS A ALCANÇAR	INDICADORES		MEIOS DE AFERIÇÃO
	UNIDADES	QUANTIDADE	
Manutenção de vagas a acolhidos	Vagas	Até 20	Encaminhamentos Judiciais e excepcionalmente CT ou a própria OSC
Matricula Escolar	Matriculas	Pelo menos 80% dos acolhidos	Matriculas em escolas formais
Frequência escolar	Dias letivos	Presença em pelo menos 75%	Frequência escolar dos matriculados
Aproveitamento escolar	Notas médias escolares	Pelo menos 60% notas acima de 6.0 pontos	Notas escolares recebidas pelos matriculados
Equipe de Educadores	Número de educadores/auxiliares X 4 (escala)	02 por turno até 10 acolhidos ou 04 por turno até 20 acolhidos	Número de acolhidos comuns
Equipe de educadores complementar	Diárias/12 horas escala 12 x 36	Até 153 diárias/12 horas	Número de usuários especiais com demanda específica complementar ou substituições por ausências, faltas, impedimentos, férias
Atividades de Educação Continuada Permanente	Atividade socioeducativa	01 inicial e 11 atividades no ciclo anual	Programação, relatório e registro de presença

- O monitoramento dar-se-á por meio de registros, relatórios, acompanhamentos presenciais ou on line pela equipe técnica e de educadores. Também farão o Monitoramento, o gestor de Parcerias Municipal e a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias do Município.

- O registro das ações e atividades dar-se-á por meio do diário de bordo de cada unidade, de listas de presença, de relatórios e de registro por imagem (foto e vídeo), além de grupos em redes sociais para as comunicações e registros do cotidiano e da rotina mais imediata.

- A avaliação dar-se-á entre os membros da equipe, da equipe com os usuários, da equipe com a Instituição, da Instituição e equipe com a rede, e pela correição do Poder Judiciário, inspeção do Ministério Público, supervisão do CMDCA, fiscalização do CMAS e Conselho Tutelar, Auditoria: pelo Conselho Fiscal da OSC, pela auditoria interna Municipal e do TCE/SP, entre outros órgãos, com competência legal para isto.

- A periodicidade da avaliação da equipe e desta com os usuários é mensal, com a Instituição no máximo bimestral, e as demais conforme programadas ou aleatoriamente.

8. EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA E PELA OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

- A proposta ora apresentada de Plano de Trabalho, foi elaborada pela equipe técnica institucional da OSC, com apoio e suporte, orientação, assessoria, consultoria do Coletivo e-Solidariedade, do qual a OSC é consorciada.

- 14 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 295/301 – 14120-000 – Dumont-SP
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP	NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP	NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP

EQUIPE OPERACIONAL					
QTDE.	CARGO/FUNÇÃO	TAREFA/ FORMAÇÃO	DEDI- CAÇÃO Semanal	REMUNERAÇÃO R\$ (*)	VINCULAÇÃO (**)
01	Coordenador Técnico Guardião	Coordenação Geral do Serviço e Guardião dos Usuários Res. 017/2011 – CNAS e coordenador da equipe técnica	Disponibilidade	4.500,00	Prestação de Serviços
01	Coordenador Administrativo	Coordenação Administrativa integrar a equipe técnica	Disponibilidade	3.500,00	Prestação de Serviços
01	Assistente Social	Atividades de Serviço Social e integrar a equipe técnica	30h	2.800,00	Prestação de Serviços
01	Psicólogo	Atividades de Psicologia não Terapêutica e integrar a equipe técnica	30h	2.800,00	Prestação de Serviços
01	Pedagogo	Atividades de Pedagogia e coordenação pedagógica e integrar a equipe técnica	10h	1.600,00	Prestação de Serviços
02	Educadores/ Cuidadores - Diurnos	Atividades Socioeducativas Ensino Médio	Escala 12 x 36	1.800,00	Prestação de Serviços
02	Educadores/ Cuidadores-Noturnos	Atividades Socioeducativas Ensino Médio	Escala 12 x 36	1.950,00	Prestação de Serviços
02	Auxiliar- Educador/Cuidador Diurnos	Atividades Alimentação Ensino Fundamental ou Médio	Escala 12 x 36	1.500,00	Prestação de Serviços
02	Auxiliar- Educador/Cuidador Noturno	Atividades Alimentação Ensino Fundamental ou Médio	Escala 12 x 36	1.650,00	Prestação de Serviços
01	Auxiliar- Cuidador/Cozinheira Diurna	Atividades Alimentação Ensino Fundamental ou Médio	Escala 12 x 36	1.500,00	Prestação de Serviços
01	Aux. Administrativo	Apoio administrativo as atividades operacionais Ensino Fundamental ou Médio com habilitação	40h	1.650,00	Prestação de Serviços
01	Educador Social/Motorista	Apoio as atividades operacionais na condução de veículo no transporte de pessoas, materiais e documentos Ensino Fundamental ou Médio com habilitação	40h	1.650,00	Prestação de Serviços
02	Auxiliar de Cuidador/Serviços Gerais	Serviços Gerais Ensino Fundamental	Escala 12 x 36	1.500,00	Prestação de Serviços

- 15 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 295/301 – 14120-000 – Dumont-SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	

(*) - À remuneração acrescer no mês de dezembro ou proporcional, integral ou proporcional: adicional natalino e auxílio transporte, quando necessário.

(**) – Equipe será contratada para prestação de serviços terceirizados, autônomos ou profissional liberal PF ou PJ (MEI ou outros)

9. PLANO DE APLICAÇÃO:

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR ESTIMATIVO MENSAL R\$	VALOR DO CICLO 24 meses R\$ (**)
Pessoal Civil	Salários de empregados CLT	0,00	0,00
Obrigações Sociais	Obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias	0,00	0,00
Prestação de Serviços PF ou PJ	Honorários de PF ou PJ (****)	38.333,33	920.000,00
Medicamentos	Medicamentos sob prescrição médica e materiais de farmácia em geral	200,00	4.800,00
Gêneros Alimentícios:	Alimentos in natura, semiprontos ou prontos para café da manhã, lanches, almoço, jantar e coffee break em capacitações/eventos	7.369,00	176.855,84
Outros Materiais de Consumo:	Materiais de escritório, material de copa, cozinha e café, material de limpeza, asseio, conservação e manutenção, material didático-pedagógico, materiais descartáveis, insumos e acessórios de informática, uniformes (inclusive camisetas), vestuário, calçados e acessórios, roupas de cama, mesa e banho, brinquedos, impressos e fotocópias, material civil, hidráulico, elétrico, utensílios e outros materiais de consumo. Peças para manutenção de equipamentos	3.291,67	79.000,00
Outras Serviços de Terceiros:	Serviços de chaveiro, pedreiro e civil, hidráulica, eletricidade, manutenção e conservação patrimonial e de equipamentos, encadernações, impressão e fotocópia, orientação, assessoria, consultoria, apoio e suporte operacional, administrativo, contábil ou jurídico, fretes e transportes, palestrantes, oficineiros e/ou monitoria de atividades, impostos e taxas, seguros, serviço de fotografia e filmagem, passes de ônibus, hospedagem, certificação eletrônica, estacionamento, manutenção de veículo, expedição de correspondência, taxas cartorárias, e, outros serviços de terceiros em geral, ou operacionais complementares, substituto, ferista, folguista, educadores e auxiliares, excepcionais, eventuais e/ou temporários, serviço de emissão de certificado digital, despacho de correspondência, remuneração de estagiários, ressarcimento de custos de voluntariado na forma da lei, quando for o caso, mesada para acolhidos para aquisição de merenda escolar e outras despesas pessoais justificadas e supervisionadas pela equipe técnica.	4.183,33	100.400,00
Locação de Imóveis	Os imóveis serão cedidos p/ Municipalidade	4.000,00	96.000,00
Outras Locações	Locação de imóvel para sede do Projeto	3.100,00	74.400,00

- 16 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 295/301 – 14120-000 – Dumont-SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	

Utilidades Públicas	Tarifas de energia elétrica, água e esgoto (por conta da Municipalidade); internet, telefonia fixa e/ou móvel e gás de cozinha	800,00	19.200,00
Combustível e lubrificantes	Combustível, lubrificantes e correlatos	1.630,00	39.120,00
Material Permanente e/ou Obras não estruturais para prover o projeto e suas atividades	Material (instalações equipamentos, móveis, máquinas, utensílios e correlatos) com durabilidade igual ou superior a dois anos, e obras e mão de obra de pequenos reparos e adaptações não estruturais dos locais sede do projeto	416,66	10.000,00
TOTAL		(*) 63.323,99	1.519.775,84

(*) – Valor estimativo proporcional, que poderá ter variação de um mês para outro de acordo com a demanda.

(**) – a OSC parceira não terá o dever e obrigação de fornecer nenhuma contrapartida financeira, assim como não lhe caberá antecipar receita, podendo, querendo, fazê-los por sua iniciativa.

(***) – A OSC poderá buscar em outras fontes, públicas ou privadas, recursos complementares, assim como advindos de doações de terceiros e próprios, além de recursos de aplicações financeiras dos saldos.

(****) – No mês de dezembro ou proporcional se a parceria for encerrada antes, será pago um honorário mensal acrescido de adicional de natal.

(*****) – Poderá ocorrer a concessão de “mesada” de pequeno valor a acolhidos para fazer frente a despesas pessoais com merenda escolar e outras despesas pessoais, notadamente, mas não exclusivamente, adolescentes, mediante justificativa e supervisão da equipe técnica do projeto.

(*****) – Os recursos serão repassados e movimentados em conta bancária específica, isenta de taxas, que se lançadas pelo correspondente banco oficial, será solicitado o estorno, porque indevidas, e com pagamento por transferência e operação eletrônica que se possa, se necessário identificar o destinatário-beneficiário. Excepcionalmente, em caso de viagens, despesas de pequeno valor e as de pronto pagamento, que se faça necessário, devidamente justificado, do pagamento em espécie, a liberação dos recursos para tanto, será feita pelo regime de adiantamento a um dos membros da equipe do projeto, que do valor recebido prestará contas em relatório acompanhado dos comprovantes de pagamento.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

REPASSE PARCELA	PARTE FIXA DO REPASSE R\$		PARTE VARIÁVEL DO REPASSE
	REPASSE CUSTEIO 1	REPASSE CAPITAL	REPASSES EVENTUAIS
1ª PARCELA – 10/03/2023	62.096,84	10.000,00	Até R\$ 20.000,00 Conforme Demanda
2ª PARCELA – 10/04/2023	62.073,00	0,00	
3ª PARCELA – 10/05/2023	62.073,00	0,00	
4ª PARCELA – 10/06/2023	62.073,00	0,00	
5ª PARCELA – 10/07/2023	62.073,00	0,00	
6ª PARCELA – 10/08/2023	62.073,00	0,00	
7ª PARCELA – 10/09/2023	62.073,00	0,00	
8ª PARCELA – 10/10/2023	62.073,00	0,00	
9ª PARCELA – 10/11/2023	62.073,00	0,00	
10ª PARCELA – 10/12/2023	62.073,00	0,00	
11ª PARCELA – 10/01/2024	62.073,00	0,00	
12ª PARCELA – 10/02/2024	62.073,00	0,00	
13ª PARCELA – 10/03/2024	62.073,00	0,00	

- 17 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 295/301 – 14120-000 – Dumont-SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	

14ª PARCELA – 10/04/2024	62.073,00	0,00	
15ª PARCELA – 10/05/2024	62.073,00	0,00	
16ª PARCELA – 10/06/2024	62.073,00	0,00	
17ª PARCELA – 10/07/2024	62.073,00	0,00	
18ª PARCELA – 10/08/2024	62.073,00	0,00	
19ª PARCELA – 10/09/2024	62.073,00	0,00	
20ª PARCELA – 10/10/2024	62.073,00	0,00	
21ª PARCELA – 10/11/2024	62.073,00	0,00	
22ª PARCELA – 10/12/2024	62.073,00	0,00	
23ª PARCELA – 10/01/2025	62.073,00	0,00	
24ª PARCELA – 10/02/2025	62.073,00	0,00	
SUBTOTALS	1.489.775,84	10.000,00	20.000,00
TOTAL GERAL		1.519.775,84	

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

- O monitoramento e a avaliação da parceria serão realizados de acordo com a lei 13.019/14 e suas alterações.

- O acompanhamento da presente parceria será realizado Gestor da Parceria, com poderes de controle e fiscalização, sendo suas atribuições definidas na lei 13.019/2014.

- Ademais, as ações de monitoramento, sem detrimento das mencionados anteriormente, também serão solidificadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Decreto Municipal nº 6651/2022, sendo esta entendida como instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, entre outros.

PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos pela entidade em decorrência do presente Termo de Colaboração deverá ser realizada, de acordo com cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 5521/2016.

A prestação de contas deverá ser apresentada mensalmente, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver.

Para fins de prestação de contas a OSC deverá apresentar Relatório de Execução Financeira assinado pelo seu representante legal, com periodicidade mensal, contendo:

I - Relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;

A comprovação das informações de que tratam os incisos I do parágrafo anterior se dará por meio do encaminhamento dos documentos em duas vias (original e cópia) para conferência da Administração Pública, no Órgão Gestor da Assistência Social.

As despesas serão comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 295/301 – 14120-000 – Dumont-SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	



INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com
Telefones: (16) 3235-7429 – 999184-0253

FILIADA:



emitidos em nome da OSC e devidamente identificados com referência ao título e ao número deste Termo de Colaboração e serão mantidos em arquivo, em boa ordem à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, do gestor do órgão ou entidade concedente, relativa ao exercício da concessão.

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao departamento competente avaliar a correta destinação dos recursos, dentro das normas contábeis vigentes e demais formulários ou procedimentos indicados pela Administração Pública, representada pelo departamento de prestação de contas.

A prestação e contas mensal será apresentada até o último dia útil do mês seguinte e a anual até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte.

Obrigatória a apresentação do relatório quadrimestral, observado o ano civil, no mês de abril, referente ao período de janeiro a abril; em agosto referente ao período de janeiro a agosto e em dezembro, referente ao período de janeiro a dezembro do respectivo ano, acumulativamente.

Brodowski, SP, 15 de fevereiro de 2.023.

SEBASTIÃO BAPTISTA RAMOS NETO
Diretor-Presidente da OSC

BRUNA CRISTINA CÉSAR
Pedagoga Responsável Técnica

- 19 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 295/301 – 14120-000 – Dumont-SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	